



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador, Luis Fernando Torres – PT, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 110, XI, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 4220/2017.

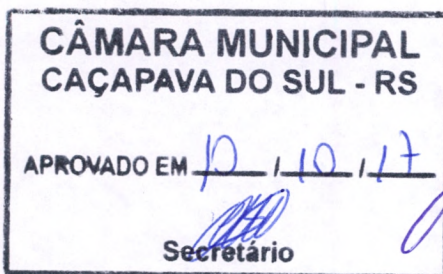
Modifica-se o Art 1º do projeto de lei 4220/2017, que altera o capítulo VII, Seção I, da lei 2550 de 05 de Janeiro de 2010 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, dando esta emenda nova redação ao Art. 39-A, segue a redação:

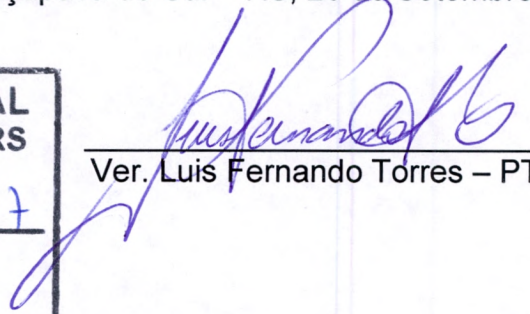
Art. 1 - Altera o Capítulo VII, Seção 1 da Lei nº 2550 de 05 de janeiro de 2010 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município do Caçapava do Sul, para inclusão do instituto da Permuta com a seguinte redação:

Art. 39 – A. A remoção por permuta far-se-á através de requerimento de ambos os interessados não podendo, todavia, permutar servidores que estejam no decurso de seu estágio probatório.

JUSTIFICATIVA: A alteração da redação do Art. 39-A do projeto de Lei nº 4220/2017 se faz necessária para proteger o interesse público haja vista ser muito importante o estágio probatório para o município. Assim, entende este vereador ser inadequado ocorrerem permutas durante o estágio.

Caçapava do Sul - RS, 26 de Setembro de 2017.




Ver. Luis Fernando Torres – PT

